

000051

NOME EMPRESARIAL: ENIGMA SOM

CNPJ:04.362.761/0001-44

EDIVALDO RODRIGUES
(Diretor Proprietário)



00052

Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PALCO E OUTROS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

Edivaldo Rodrigues <edivaldokl@hotmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

28 de outubro de 2025 às 22:51

Em resposta ao pedido de orçamento segue em anexo o orçamento.

atenciosamente
Edivaldo Rodrigues

De: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 11:14

Para: edivaldokl@hotmail.com <edivaldokl@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PALCO E OUTROS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio 062-2025 - Locação de Palco, Som e Iluminação.docx
36K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000053
000053

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025-PMLS

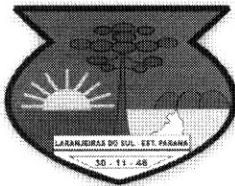
AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, na forma da Lei 14.133, de 1^a de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 071/2023 de 06 de setembro de 2023, que regulamenta o recebimento de materiais da administração direta do município pela comissão de recebimento de bens de consumo e bens permanentes, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

DATA DA SESSÃO:	20 de outubro de 2025.
HORÁRIO DA SESSÃO:	08:00 horas.
PLATAFORMA:	LICITANET (www.licitanet.com.br)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO.
AMPLA CONCORRÊNCIA:	Sim.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:	R\$ 0,01

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequencia na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

00054

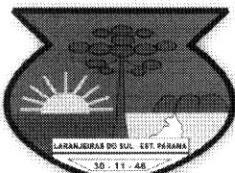
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I DESCRÍÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55440	KIT MULTIMÍDIA - PEQUENO PORTE 1 Projetor de no mínimo 4000 Lumens - 1 tela tamanho de 4x2m e estrutura de suporte - Projeção para uso interno ou ambiente coberto - Passador de slider profissional com laser digital - Notebook i5 disponível para transmissão - 01 profissional (operador) A UNID informada na tabela representa um evento.	15,00	UND	821,11	12.316,65
2	55441	KIT MULTIMÍDIA GRANDE PORTE 1 Projetor de no mínimo 8000 Lumens - 1 tela tamanho de 6x3m e estrutura treliças Q30 5m alt x 6m larg - Projeção para uso interno ou externo - Passador de slider profissional com laser digital - Notebook i5 disponível para transmissão - 01 profissional (operador) A UNID informada na tabela representa um evento.	5,00	UND	2.318,67	11.593,35
3	55442	PAINEL DE LED - PEQUENO PORTE INDOOR/OUTDOOR Painel com resolução p2.9 brilho mínimo de 7000hz - 16 placas de 50X100cm - tela tamanho de 4x2m - Produção de material de divulgação até 5 telas em animação digital e efeitos gráficos. - Estrutura em treliças com altura de até 5m x 4m de largura, cabeamento HDMI, processadora de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI - Passador de slider profissional com laser digital - Notebook i5 disponível para transmissão - 01 profissional (operador) A UNID informada na tabela representa um evento.	15,00	UND	2.775,56	41.633,40
4	55443	PAINEL DE LED - MÉDIO PORTE INDOOR/OUTDOOR Painel com resolução p3.9 brilho mínimo de 7680hz - 20 placas de 50X100cm - tela tamanho de 5x2m - Produção de material de divulgação até 5 telas em animação digital e efeitos gráficos. - Estrutura em treliças com altura de até 6m x 5m de largura, cabeamento HDMI, processadora de	10,00	UND	3.491,67	34.916,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

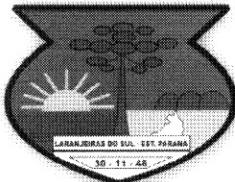
Estado do Paraná

000055

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI - Passador de slider profissional com laser digital. - Notebook i5 disponível para transmissão - 01 profissional (operador) A UNID informada na tabela representa um evento.				
5	55444	PAINEL DE LED - GRANDE PORTE INDOOR/OUTDOOR Painel com resolução p3.9 brilho mínimo de 7680hz - 36 placas de 50X100cm - tela tamanho de 6x3m - Produção de material de divulgação até 5 telas em animação digital e efeitos gráficos. - Estrutura em treliças com altura de até 6m x 5m de largura, cabeamento HDMI, processadora de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI - Passador de slider profissional com laser digital. - Notebook i5 disponível para transmissão - 01 profissional (operador) A UNID informada na tabela representa um evento.	8,00	UN	5.875,00	47.000,00
6	55445	GRAVAÇÃO DE IMAGENS DOCUMENTAIS E EVENTOS - 1 Câmera profissional 4K / 2 profissionais - Steady-cam motorizado e microfones lapela e direcionais. - Drone imagens aéreas - Fornecimento de material audiovisual bruto A UNID informada na tabela representa um evento.	10,00	UN	1.828,33	18.283,30
7	55446	FOTOGRAFIAS DE EVENTOS 1 Câmera profissional / 1 profissional - kit de lentes disponíveis: angulares fisheye, fixas e teles - Drone fotografias aéreas - Fornecimento de material audiovisual bruto A UNID informada na tabela representa um evento.	10,00	UN	1.630,00	16.300,00
8	55447	TRANSMISSÃO AO-VIVO DE EVENTOS Transmissão com mesa de corte com 5 canais digitais, cabeamentos HDMI, servidor de processamento de vídeo, distribuidor com 4 saídas. - 01 mesa de áudio de 2 canais balanceados - 1 monitor de TV 50' de retorno. - 4 câmeras profissionais 4k, 01 estabilizador motorizado com link sem fio e grua com cabeça motorizada e lança de no mínimo 4m. - Entrega de 1 arquivo no formato H264 gravado na mesa de corte do evento. A UNID informada na tabela representa um evento.	10,00	UN	4.858,33	48.583,30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

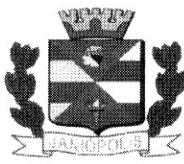
000056

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9	55448	KIT EVENTOS - TUBOS DE LED DECORAÇÃO 5 arcos de led RGB desmontáveis - Dimensões de Montagem: 2,55 m nas laterais, 2 m da base ao topo de cada arco. - 180 efeitos de cores e iluminação A UNID informada na tabela representa um evento.	10,00	UN	726,33	7.263,30
10	55449	KIT EVENTOS - PLATAFORMA 360º Plataforma para Filmagem em 360 Graus - Aplicativo disponível para acesso rápido às arquivos gerados - Capacidade para 4 pessoas - Entrega de arquivos digitais gerados A UNID informada na tabela representa um evento.	5,00	UN	2.096,67	10.483,35
11	55450	PODCAST GRAVAÇÕES E SERVIÇOS Montagem de toda estrutura necessária para gravação de podcast, sendo: 2 Microfones padrão podcast e pedestais, 3 câmeras 4k, mesa de corte HDMI 5 canais, kit com 2 iluminações, interface de audio 4 canais digitais, monitor de retorno, tv monitor 50' para tela de fundo e 2 notebooks (gravação e player). - Mínimo de 2 profissionais Empresa tem que ter disponibilidade semanal para gravações	60,00	UN	972,50	58.350,00
TOTAL						306.723,35

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

000057

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025 – UASG 987637
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 00257/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DO FEMUSJAN – FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA DE JANIÓPOLIS/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.583,32 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (www.gov.br/compras)

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 04/09/2025 – das 09:00 às 15:00 horas

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações, no site www.gov.br/compras ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Janiópolis/Pr, 27 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

000058

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – BENS E SERVIÇOS COMUNS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE PALCO E SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 00257/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DO FEMUSJAN – FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA DE JANIÓPOLIS/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT/ CATSER	UND	QTDE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14249	DIÁRIA	01	PAINEL DE LED OUTDOOR LED P3.91 OUTDOOR, 05X03 METROS especificações mínimas de: alta definição de imagens, tanto em ambientes indoors (ambientes fechados) quanto outdoor (ambientes externos). sistema: novastar (l) 124pixelsx (h) 248pixels (resolução de cada placa) distância real: 3.9mm (distância entre pixels reais) pixel smd 3-em-1 2121 branco led (tipo do led) densidade de pixel: 65536 pixel / m ² tipo leve; smd2121 brilho; 1300nits módulos por gabinete: frequência de atualização: =1920hzmtbf; 100000 horas. itens inclusos: o painel deverá conter processadora, operador, montagem e desmontagem, notebook, treliças para fixação. as datas e locais serão conforme a necessidade do contratante. o uso será fracionado. incluso nos serviços: transporte, montagem e desmontagem, alimentação, hospedagem, carga, descarga. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem serão por conta da contratada a retirada do equipamento deverá ser realizado em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas a licitante contratada será comunicada 7 dias antes do evento para ter tempo hábil para se organizar e prestar os serviços no prazo determinado pela administração o serviço referente a este item será considerado por unidade de disponibilidade a diária (1 dia de evento), caso o município necessite mais dias, será anotado na ordem de compra.	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
2	24376	DIARIA	01	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 06 X 04M cobertura em lona branca antichama. treliças q30. piso com praticável e madeira naval de no mínimo 18mm e no mínimo 1,30m de altura do chão. escada de acesso com corrimão conforme as normas. fechamento frontal no piso do palco. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. deverá ser apresentado art e taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do corpo de	R\$ 7.666,66	R\$ 7.666,66



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 213/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A **EMPRESA AGUA DOCE EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **AGUA DOCE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Piracanta, nº 753, Bairro João Paulo II, Sala 01, na cidade de Quedas do Iguaçu/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 13.338.020/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **CLEVERSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF N° XXX.692689-XX e RG N° X.128.807-X SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal N° 14.133/2021**, suas alterações e demais legislações aplicáveis subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
ARTIGO 92, INCISO I E II

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO/SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM E GINÁSIO DE ESPORTES MÁRIO LOPES, NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2025 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de **Concorrência Eletrônica N° 09/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando e vinculando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025**, juntamente com seus anexos, Termo de Referência, Edital de Concorrência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
ARTIGO 92, INC/SOS IV, VII E XVIII



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PELÔJO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, MENOR PREÇO POR LOTE**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei N° 14.133/2021, e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Artigo 105 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Artigo 183 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução se dará impreterivelmente nos prazos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ARTIGO 92, INCISO V

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 57.340,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS - EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

ITEM	QNT	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM TABLADO PARA SHOW NACIONAL - MEDINDO 14 X 10 X 1,6 M DE BASE, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50, COM LONA ANTI-CHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, <u>LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS</u>	16.837,10	16.837,10
02	02	DIÁRIAS	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA - SENDO 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA COM ABASTECIMENTO, 260 KVA (UM EM FUNCIONAMENTO, OUTRO EM STANDBY), COM CHAVE REVERSORA AUTOMATICA E CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 dbs, 04 UNIDADES DE CABOS COM NO MÍNIMO 20 METROS, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 10 (DEZ) HORAS POR DIA, DESPESAS OPERACIONAIS, TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	3.554,50	7.109,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

03	01	UNID	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM TELÃO DE LED DE GRANDE PORTE, PARA 02 (DOIS) DIAS DE SHOWS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFORME OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS PELO ARTISTA CONTRATADO PARA O SHOW A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2025.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 CAIXAS LINE ARRAY LS ÁUDIO, TAIGAR OU SIMILAR; • 20 CAIXAS DE GRAVE DUPLO COM PROCESSADOR E SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES PARA O P.A.; • 08 LINES PARA OUTFILL; • 04 LINES PARA FRONT FILL; • 02 MESAS DE SOM 64 CANAIS YAMAHA DM7; • MIX RACK PLUS; • D-SHOW, SC48, S6L - ALLEN & HEATH, • ILIVE 112, DLIVE; • AVANTIS, DIGICO SD8 / SD9 / SD10 - MIDAS PRO3 / PRO6 - WAVES LV1 OU SIMILAR; • MULTICABO 64 CANAIS OU CABO DE REDE DANTE; • 8 MONITORES SM400 OU SIMILAR, SIDE FILL STEREO COM 02 SUBS DUPLOS E 04 LINES POR LADO; • CORPO DE BATERIA GRETsch, ODERY, TAMA, PEARL OU SIMILAR; • 15 MICROFONES SM57 SHURE OU SIMILAR; • 12 MICROFONES SM58 SHURE OU SIMILAR; • 2 KITS DE BATERIA SENNHEISER, SHURE OU SIMILAR; • 4 MICROFONES SEM FIO SHURE, SENNHEISER OU SIMILAR; • 16 PEDESTAIS; • 100 CABOS XLR, CUBO DE GUITARRA FENDER, MARSHALL OU SIMILAR; • CUBO DE BAIXO HARTKE OU SIMILAR; • AC DE PALCO 30 PONTOS; • MAN POWER PARA O PALCO SEPARADO; • 12 PRATICÁVEIS PÉS DE 30 A 60 CM. <p>ESPECIFICAÇÕES DO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O P.A. DEVERÁ SER MONTADO INDEPENDENTE DO GRID DA ILUMINAÇÃO E POSICIONADO CORRETAMENTE PARA OTIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO DO SOM. • PRESSÃO SONORA: O P.A. DEVERÁ SUPORTAR, SEM DISTORÇÃO, UMA PRESSÃO SONORA DE 120 DBC/SPL @ -18 DBFS VU MASTER NA HOUSE MIX. • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 40 MOVING BEAM 18R, 40 ATOMIC RGBW, 30 PAR LED, 8 COB 200W, 24 MAC AURA, 08 MINI BRUT, MESA DE ILUMINAÇÃO COMAD MA2 COM TELA TOUCH E 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000W. 	26.659,10	26.659,10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"> • PAINEL DE LED P3.9 (9X4 METROS). • TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESTRUTURA COMPOSTA POR 70 METROS DE TRELIÇA P30, 36 METROS DE P50, COM 06 SLEEVES; • 06 PÉS DE APOIO E 06 PAUS DE CARGA PARA MONTAGEM E SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM NO PALCO. • SOM DE GRANDE PORTE QUE ATENDA OBRIGATORIAMENTE O RIDER TÉCNICO DO ARTISTA EDY BRITTO & SAMUEL E ARTISTA LOUBET. 		
04	01	UNID	LOCAÇÃO DE CAMARIM - MEDINDO 50,00M ² , COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM E DIVISÓRIAS EM CHAPAS E TS DUPLA FACE BRANCA, CLIMATIZADO, COBERTO COM TENTA. 10,00MX10X00M, PISO EM TABLADO DECK, COM UM BANHEIRO QUÍMICO ACOPLADO AO CAMARIM, COM CHAVE E TRANCA INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONTATOS: HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESMONTAGEM. NECESSÁRIA A EMISSÃO DE ART. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS.	6.734,80	6.734,80
TOTAL					57.340,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1 – Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- 2 – Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;
- 3 - Apresentação de ART emitida referente aos serviços prestados.

- a) Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- b) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

000063
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1



PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3621 1511 | (45) 2106 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

CONTRATANTE: UASG 929762

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, tréliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, mobiliário, materiais gráficos, coffee break e geradores de energia, para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.328.141,89 (Cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 09/10/2025 às 9h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA



Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 23/09/2025 às 13:44:32
Documento Código: 99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2>

99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2

000064
20
Prefeitura de Foz do Iguaçu



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Procedimento licitatório nº 90003/2025)

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de referência (TR), o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, mobiliário, materiais gráficos, coffee break e geradores de energia, para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

2.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 5.688.245,39 (**Cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), obtido pela mediana dos preços ofertados por fornecedores privados em contratações similares feitas por outros entes públicos (incisos II e IV do artigo 23 da lei n. 14.133/2021).

2.2. O objeto da contratação segue as seguintes especificações e valor estimado:

GRUPO 01 - ESTRUTURAS					
CATSER	Descrição	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 449151	ALAMBRADO - GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO tamanho 02mx01m. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural, para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção.	METROS LINEARES	1.500	R\$ 20,17	R\$ 30.255,00
02 601300	TABLADOS NIVELADO - de madeira, serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tablado em bom estado de conservação. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	2.500	R\$ 39,90	R\$ 99.750,00
03 601300	TABLADOS ELEVADOS em 0,50 mts - de altura, em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	2.100	R\$ 60,00	R\$ 126.000,00
04 601300	TABLADOS ELEVADOS EM 1M de altura , - em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1.020	R\$ 149,25	R\$ 152.235,00
05 601300	PISO DECK - instalação em terreno nivelado, atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural. Para uso durante o período do evento.	METROS QUADRADO	1.000	R\$ 43,27	R\$ 43.270,00
06 620207	CHAPAS DE FECHAMENTO de área, em painéis metálicos com 02m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS LINEARES	450	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
07 21164	TENDA 3mx3m, altura 2,5m COM CALHA - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de TENDA com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 20W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico	UNID.	20	R\$ 446,56	R\$ 8.931,20

Edital de licitação e anexos – pág. 19



Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 23/09/2025 às 13:44:32
Documento Código: 99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2>



99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2

000065



01 17639	PAINEL DE LED OUTDOOR - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	M ²	500	R\$ 470,00	R\$ 235.000,00
02 17639	PAINEL DE LED INDOOR - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	M ²	300	R\$ 344,16	R\$ 103.248,00
<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) unidade de locação para os itens: de 01 e 02 correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias a partir da instalação. Novas contratações e/ou prorrogação de prazo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, passará a contar a partir do 6 (sexto) dia do evento ou ato oficial. 					
VALOR DO GRUPO R\$ 338.248,00					

GRUPO 06 – GRUPO DE GERADORES					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 21679	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME ATIVO PERÍODO DE 01 DIA - Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase}. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stemac, Caterpillar);	UNID.	20	R\$ 4.125,00	R\$ 82.500,00
02 21679	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME STAND BY PERÍODO DE 01 DIA - Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase}. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stemac, Caterpillar);	UNID.	20	R\$ 2.575,00	R\$ 51.500,00
03 21679	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 260 KVA. 10 HORAS EM REGIME ATIVO PERÍODO DE 01 DIA Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase}. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stemac, Caterpillar);	UNID.	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
04 21679	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 260 KVA. 10 HORAS EM REGIME STAND BY - PERÍODO DE 01 DIA Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase}. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stemac, Caterpillar);	UNID.	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
VALOR DO GRUPO R\$ 294.000,00					

GRUPO 07 – SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E COBERTURA FOTOGRAFICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Edital de licitação e anexos – pág. 23



Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 23/09/2025 às 13:44:32
 Documento Código: 99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2>



99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2

000066
Prefeitura de Foz do Iguaçu
25



CATSER	Descrição do Item	Diária de 4 Horas	23	R\$ 6.100,00	R\$ 140.300,00
1 6050	LIVE STREAMING com: 03 (três) Câmeras filmadoras Full HD 60p ou superior, Tripés de filmadora com cabeça hidráulica ou superior, Swither profissional de Vídeo com no mínimo 8 entradas de vídeo e 2 saídas, encoder de vídeo ou computador de alta performance equipado com placa de vídeo dedicada, placa de captura Full HD e interface de entrada e saída de áudio, intercomunicador para operador de corte/streaming e operadores de câmera, monitores e demais equipamentos como adaptadores e cabeamento necessários para execução do serviço, total de 4 profissionais sendo; 3 operadores de câmera e um operador de corte/streaming, Gravação de todo todas as câmeras e do PGM devem ser disponibilizados se necessário para Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	23	R\$ 6.100,00	R\$ 140.300,00
2 6050	LIVE STREAMING com: 04 (quatro) Câmeras filmadoras Full HD 60p ou superior, Tripés de filmadora com cabeça hidráulica ou superior, Swither profissional de Vídeo com no mínimo 8 entradas de vídeo e 2 saídas, possibilitando PIP, encoder de vídeo profissional ou computador de alta performance equipado com placa de vídeo dedicada, placa de captura Full HD e interface de entrada e saída de áudio, intercomunicador para operador de corte/streaming e operadores de câmera, monitores e demais equipamentos como adaptadores e cabeamento necessários para execução do serviço, total de 5 profissionais sendo; 4 operadores de câmera e um operador de corte/streaming, Gravação de todo todas as câmeras e do PGM devem ser disponibilizados se necessário para Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	23	R\$ 7.350,00	R\$ 169.050,00
3 12556	ADICIONAL de 01 (uma) Câmera Full HD ou superior, DSLR ou Mirrorlens com sistema de transmissão sem fio para o Swither de vídeo do evento, estabilizador eletrônico de câmera, operador, kit de lentes angulares/teleobjetivas e demais acessórios como adaptadores e cabos para execução do serviço, gravação em no mínimo Full HD 60p e som ambiente, disponibilizando se necessário para Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	10	R\$ 1.919,95	R\$ 19.199,50
4 12556	ADICIONAL de 01 (uma) Câmera Filmadora Full HD ou superior para Libras no evento, tripé Hidráulico, fundo de Chroma key ou branco de no mínimo 2x2 metros, no mínimo 2 iluminadores de LED com tripés, cabamentos necessários para conectar ao Swither de vídeo.	Diária de 4 Horas	10	R\$ 1.919,95	R\$ 19.195,50
5 12556	ADICIONAL de Notebook de alta performance e pacote de vídeo dedicada para playout de vídeos, apresentações de slides ou reuniões online ou híbridas, controle passador de slides, cabeamento e acessórios necessários para conectar ao Swither de Vídeo	Diária de 4 Horas	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
6 3557	ADICIONAL de elevado/plataforma para câmeras com operador de no mínimo 1x2 metros e elevação telescópica ou similar.	Diária de 4 Horas	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
7 12556	ADICIONAL DE GRUA para eventos, com câmera filmadora Full Hd ou superior, com lança de no mínimo 6 metros, giroscópio controlável ou superior, monitor de vídeo, cabamentos e acessórios para conectar ao Swither de Vídeo, operador de câmera/grua, gravação em no mínimo Full HD 60p e som ambiente, disponibilizando se necessário para Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
8 6050	ADICIONAL DRONE para eventos que possibilite a transmissão de vídeo em tempo real para o Swither de Vídeo, com operador cadastrado no órgão responsável pela autorização do voo, gravação em no mínimo Full HD 60p, disponibilizando se necessário para Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	15	R\$ 2.442,83	R\$ 36.642,45
9 26344	ADICIONAL DE INTERNET fibra ótica ou similar para transmissões, com no mínimo de 200mbps de banda de	Diária de 4 Horas	15	R\$ 1.913,33	R\$ 28.699,95

Edital de licitação e anexos – pág. 24



Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 23/09/2025 às 13:44:32
Documento Código: 99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2>



99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2

000067
26



	download/upload para conexão de dos equipamentos de Streaming.				
10 6050	FOTÓGRAFO/FOTOJORNALISTA para eventos, com câmera fotográfica profissional DSLR ou Mirrorlens, kit de lentes angulares e teleobjetivas, flash e demais acessórios para prestação do serviço, entrega de no mínimo 50 fotos corrigidas em até 8 horas após a diária em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	60	R\$ 1.800,00	R\$ 108.000,00
11 6050	CAPTAÇÃO PARA EVENTOS , Câmera Full HD ou superior, DSLR ou Mirrorlens com estabilizador eletrônico de câmera, operador, kit de lentes angulares/teleobjetivas, microfone sem fio profissional de lapela para gravação de depoimentos/intervistas e demais acessórios para execução do serviço, gravação em no mínimo Full HD 60p, disponibilizando se necessário para Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
12 19658	ADICIONAL DE EDIÇÃO DE VÍDEO PÓS EVENTO , com até 4 minutos contendo melhores momentos e/ou entrevistas e depoimentos, Lower third, vinheta de abertura e encerramento e trilha sonora pesquisada/licenciada para redes sociais.	Unitário	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
13 4227	PACOTE DE IDENTIDADE VISUAL PARA TRANSMISSÃO AO VIVO , contendo: capa de divulgação em JPG 1:1, capa de divulgação em JPG 16:9, tela de espera em JPG 16:9, até 15 Lower third estáticos em PNG (sobreposição gráfica para identificar participantes), Vinheta animada em 2D com até 15" para início de live possibilitando loop, Vinheta de encerramento da live em animação 2D.	Unitário	10	R\$ 2.225,00	R\$ 22.250,00
14 13749	GRAVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS/TEATROS com 2 câmeras filmadoras Full HD ou superior com operador, tripés hidráulicos, captação de áudio com gravador profissional em alta qualidade da mesa de som, cabos e acessórios necessários para execução do serviço, disponibilizando para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	15	R\$ 3.416,66	R\$ 51.249,90
15 13749	GRAVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS/TEATROS com 4 câmeras filmadoras Full HD ou superior com operador, tripés hidráulicos, captação de áudio com gravador profissional em alta qualidade da mesa de som, cabos e acessórios necessários para execução do serviço, disponibilizando para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Diária de 4 Horas	15	R\$ 6.800,00	R\$ 102.000,00
16 19658	ADICIONAL DE EDIÇÃO DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/TEATROS , com até 40 minutos contendo também vinheta de abertura e encerramento, prazo de entrega de 10 dias após a disponibilização das imagens para edição, material finalizados deve ser disponibilizando para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Unitário	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
17 19658	ADICIONAL DE EDIÇÃO DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL , com até 4 minutos de vídeo com edição não linear com até 4 câmeras e áudio gravado em alta qualidade da mesa de som, prazo de entrega de 10 dias após a disponibilização das imagens para edição, material finalizados deve ser disponibilizando para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu em HD físico ou armazenamento em nuvem.	Unitário	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000
VALOR DO GRUPO R\$ 823.587,30					



99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2

GRUPO 08 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

ITEM CATSER	Descrição	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 20460	CADEIRA PLÁSTICA (PVC) com ou sem braço na cor branca, ou preta.	UNID.	1.100	R\$ 6,45	R\$ 7.095,00
02 20460	CADEIRA ESTOFADA com braço ou sem braço.	UNID.	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

Edital de licitação e anexos – pág. 25



Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 23/09/2025 às 13:44:32
Documento Código: 99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/SIDPublico/verificar?codigo=99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2>

000068
Prestação de Faz do IPMPC
29



09 617630	BOLO COM COBERTURA E RECHEIO – podendo ser de chocolate ou beijinho, nata com morango, frutas, quatro leites.	KG	50	R\$ 59,17	R\$ 2.958,50
10 486400	SUCOS DO TIPO NÉCTAR DE FRUTAS EM CAIXAS – sabores variados, laranja, pessego, abacaxi, uva, devem ser fornecidos gelados. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADES	150	R\$ 11,47	R\$ 1.720,50
11 416030	REFRIGERANTES – podendo ser: coca-cola, guaraná ou fanta, devem ser fornecidos gelados. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UNIDADES	150	R\$ 12,43	R\$ 1.864,50
12 619637	CAFÉ – deve ser de boa qualidade estar acondicionado em garrafa térmica, DE 1 LITRO.	UNIDADES	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
VALOR DO GRUPO R\$ 45.753,20					
PARA CADA SOLICITAÇÃO DEVERÁ CONTAR COM OS SEGUINTE UTENSÍLIOS: GUARDANAPOS, COPOS DESCARTÁVEIS, MEXEDOR DE BEBIDAS DESCARTÁVEL. PARA A MONTAGEM DO ESPAÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TOALHAS DE MESA.					

GRUPO 13 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE					
ITEM CATSER	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 17639	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - para atender eventos em locais internos ou externos, para um público estimado de até 500 pessoas, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 4 (quatro) cxs de som • 2 (duas) cx monitor / retorno de palco • 2 (dois) microfones (sem fio), • 1 (um) pedestal girafa, • mesa de som compatível com o evento, • 1 (um) notebook com entrada USB / CD/ DVD • Técnico de som / vídeo • Mão de obra qualificada, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento • cabos, conexões, acessórios e suprimentos necessários para a boa realização do evento. • Uma unidade / diária corresponde a 08 Horas 	Unidade	25	R\$ 3.388,33	R\$ 84.708,25
02 17639	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM NO MÍNIMO: 04 par led cob 200w; 06 stroboled rgbw 1000w; 04 moviebeam250w9r; 01 mesa dmx MA2 ou superior; 08 Parled 18x18whats; 04 talhas de 7 metros de elevação; 04 cintas p/ elevação. 08 manilhas p/elevação; 01 maquina fumaça 3000wts; 01 minifan.(ventilador); 01 mainpower 150kva luz; <ul style="list-style-type: none"> • Mão de obra qualificada, para montagem e desmontagem e ação operacional no momento do evento • Uma unidade / diária corresponde a 08 Horas 	Unidade	25	R\$ 3.500,00	R\$ 87.500,00
VALOR DO GRUPO R\$ 172.208,25					

GRUPO 14 – CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE			
ITEM	QTDE.	UN/MED	DESCRÍÇÃO

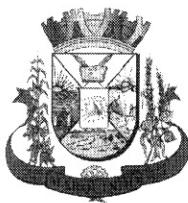
Edital de licitação e anexos – pág. 28



Autenticado com senha por DALMONT PASTORELO BENITES - DIRETOR PRESIDENTE - 23/09/2025 às 13:44:32
Documento Código: 99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfipr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2>



99a25abe-97d2-47a3-8b73-25b0a83451e2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000069

PREFEITURA DE
MARQUINHO

MEMORANDO Nº. 114/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

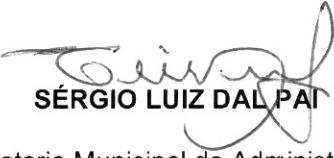
Marquinho, Pr, 28 de outubro de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

De: Secretaria Municipal de Administração;

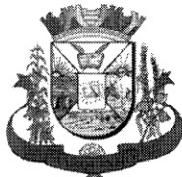
Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO**, no valor de R\$ 455.022,12 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e doze centavos).



SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

000070

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 87/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 28 de outubro de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, som e iluminação, atendendo a demanda do Município de Marquinho

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

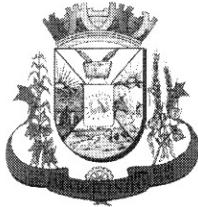
DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	00390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000071

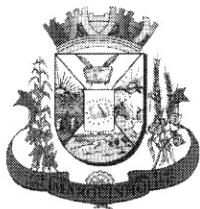
PREFEITURA DE
MARQUINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ALAMBRADO E CAMARINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 001 – PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E CAMARIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COMPOSIÇÃO: (CONFORME RIDER TÉCNICO DE ARTISTA CONTRATADO) <ul style="list-style-type: none"> - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITTER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889, VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); <ul style="list-style-type: none"> - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 SAÍDAS 	UN	2,00	49.245,25	98.490,25



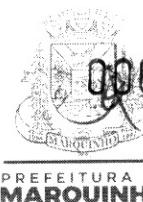
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

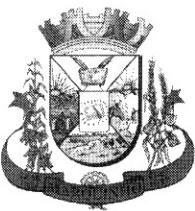
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000072

PREFEITURA DE
MARQUINHO

FÍSICAS XLR, E COM 48 INPUTS E 04 CANAIS STEREO; YAMAHA (PM5DRH,) DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK); PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; SIDE FILL (STEREO) DUPLO: (NEXO, MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW) OU SIMILAR; 04 MONITORES: (EAW SM 400, MEYER MJP, FZ, NEXO, JBL, CLAIR BROTHERS) OU SIMILAR; SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); SISTEMA DE CUE MIX; RÉGUAS DE AC 120V 60HZ ESTABILIZADOS E COM TERRA CONFORME O INPUT; MICROFONES CONFORME O INPUT LIST DO ARTISTA CONTRATADO; DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS CONFORME O INPUT LIST; AMPLIFICADOR PARA GUITARRA: MARSHALL JCM 900, LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER TWIN (CONFORME RIDER, PODENDO SER NECESSÁRIO MAIS DE 01 AMPLIFICADOR); AMPLIFICADOR PARA BAIXO : HARTKE SYSTEM, GALLIEN KRUEGER, AMPEG (CONFORME RIDER); PEDESTAIS E GARRAS CONFORME O INPUT LIST; 20 PRATICÁVEIS DE ALUMINIO COM REGULAGEM DE ALTURA (INDISPENSÁVEL), TODOS COM CARPETO PRETO EM PERFEITO ESTADO; 08 PSM - 900 COM ANTENAS E AMPLIFICADORES; 04 MICROFONES SHURE UR4D+ SEM FIO (BETA 58A) COM ANTENAS E AMPLIFICADORES; 04 MICROFONES SHURE ULXD SEM FIO (BETA 98) PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO; 03 - TRANSMISSORES SHURE UR1D SEM FIO COM BODY PACK E CABO P10 PARA INSTRUMENTOS COM AMPLIFICADORES DE ANTENA E ANTENA; 10 CABOS P-10; 02 MULTI CABOS 10 VIAS SENDO XLR/XLR; 02 MULTI CABOS 10 VIAS SENDO P10/P10; 05 SUBSNAKE 12 VIAS XLR/XLR; BATERIA COMPLETA (PEARL, GRETSCH, DW) OU SIMILAR; - LUZ E ESTRUTURAS: (CONFORME RIDER DO ARTISTA CONTRATADO)				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

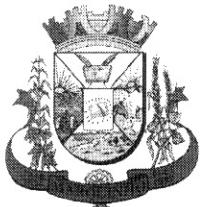
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000073
PREFEITURA DE
MARQUINHO

02 CANHÃO SEGUIDORES 1.200W; 01 MESA GRAND MA LIGHT; 02 RACK DE DIMMER DE 12 CANAIS DIGITAIS CADA; 30 CANHÕES PAR LED 3 W; 24 CANHÕES PAR 64 FOCO DIVIDIDO EM FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 W DMX; 02 MINIFAN VENTILADOR; 08 CANHÕES ELIPSOIDAL; 28 MOVING BEAN CLAY PARK SHARPY (OU SIMILAR); 06 ROBE COLORSPOT (OU SIMILAR); 16 MOVING ROBE LEDWASH 600; 12 ESTROBOSCÓPICA SGM X-5; 08 MINI BRUTS 4 LÂMPADAS; 120 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P50, 60 METROS DE TRELICA ALUMÍNIO Q-30; E TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PALCO MEDIDAS 14X10 METROS: COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, ESTRUTURA DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM FLY NA LATERAL COM MEDIDAS DE 02 METROS E LARGURA POR 08 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM, COM GUARDA CORPO (FUNDO E LATERAIS) COM SISTEMA DE TELAS (SOMBRITE) PRETA (FUNDO E LATERAIS), ACESSO AO PALCO ATRAVÉS DE ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS, CONFORME NORMAS APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS. CAMARIM EM CHAPA TS OCTANORME CONJUNTO DE CAMARINS (03 CAMARINS) COM CARPET, FECHADO E CLIMATIZADO MEDIDAS 05 X 05 METROS. COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, FECHAMENTO NOS 4 (QUATRO LADOS,) COM PORTA COM CHAVE, COM TOMADAS E LAMPADAS. ALEM DISSO OS CAMARINS DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM: GELADEIRA E/OU FRIGOBAR (02 UNIDADES), MESAS E CADEIRAS (NO MÍNIMO 15 CADEIRAS E 02 MESAS CADA CAMARIM),				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pimmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



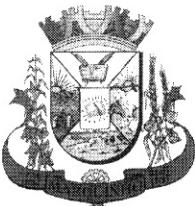
	SOFÁS (01 UNIDADE DE NO MÍNIMO 03 LIGARES), FORNO MICROONDAS (02 UNIDADES)				
--	---	--	--	--	--

LOTE 002 – PALCO PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PALCO 10 X 8 METROS: EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA; COBERTURA COMPLETA EM LONA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS; COM PÉ DIREITO ATÉ 06 M FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA (SOMBRITE) PRETA; COM GUARDA CORPO (FUNDO E LATERAIS) CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM; ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; TABLADO MEDIDAS 9,60X6,60 COM ALTURA MINIMA DE 1,30M COM REGULAGEM ATÉ 2,00M	UN	4,00	10.500,00	42.000,00

LOTE 003 – GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA ou 120 KVA: 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 Hz, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM – 4 LANCES – 15 METROS FLEXÍVEIS – 95MM x 4 x 25M – QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA, COMBUSTIVEL DIESEL PARA FUNCIONAMENTO ATÉ 12 HORAS. CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CHAVE GERAL DE 800 AMPERES; CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS	DIÁRIA	10,00	5.120,90	51.209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

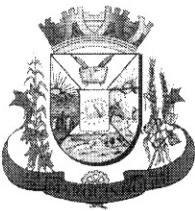


PREFEITURA DE
MARQUINHO

(GERADOR SILENCIADO);04 UNIDADES DE CABOS DE 15 METROS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR SINALIZAÇÃO: PLACA DE PERIGO – CHOQUE ELÉTRICO EXTINTOR				
--	--	--	--	--

LOTE 004 – PAINEL E PROJETOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PAINEL DE LED / DIÁRIA: - PAINEL DE LED P2.9 COM PLACAS DE 50X100CM E TELA DE 5X2M, PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (TELAS GRÁFICAS), ESTRUTURA EM TRELIÇAS COM ALTURA DE ATÉ 5M, CABEAMENTO HDMI E SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO	DIÁRIA	10,00	4.639,37	46.393,70
002	PROJETOR E TELA: - 1 PROJETOR 4000 LUMENS, 1 TELA DE 4X2M E PROCESSADOR DE IMAGENS, - ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO, - PROJEÇÃO PARA USO INTERNO OU AMBIENTE COBERTO	DIÁRIA	10,00	1.461,85	14.618,50
003	PLATAFORMA 360º: - 2 HORAS DE LOCAÇÃO, - UM PROFISSIONAL PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, - ENVIO DE VÍDEOS VIA QR CODE, NA HORA VIA CELULAR, - ACESSO A TODOS OS ARQUIVOS GERADOS NO EVENTO	UN	10,00	2.089,89	20.988,90
004	PRODUÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO: - UM PROJETOR LASER 8000 LUMENS 4K, 1 TELA DE 6X3M, PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (TELAS GRÁFICAS), ESTRUTURA EM TRELIÇAS COM ALTURA DE ATÉ 5M, CABEAMENTO HDMI E SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO, - TRANSMISSÃO COM MESA DE CORTE COM 4 CANAIS DIGITAIS, CABEAMENTO HDMI, SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO, DISTRIBUIDOR COM 4 SAÍDAS, MESA DE ÁUDIO 4 CANAIS, - 1 MONITOR DE TV 50" DE RETORNO,	UN	10,00	7.296,11	72.961,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



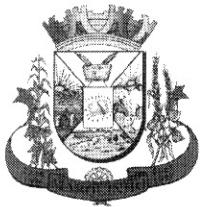
000076

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	- FILMAGEM COM 3 CÂMERAS PROFISSIONAIS COM 3 CMOS, STEADY-CAM GRUA COM LANÇA DE 4M E EDIÇÃO FILME CURTO DE 2 A 5 MINUTOS.				
005	FILMAGEM / PRODUÇÃO COMPLETA / DIÁRIA: - 1 CÂMERA PROFISSIONAL 4K / 2 PROFISSIONAIS, - STEADY-CAM MOTORIZADO, - DRONE, - FORNECIMENTO DE MATERIAL AUDIOVISUAL EDITADO / DURAÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS DE IMAGENS.	UN	10,00	1.776,11	17.761,10

LOTE 005 – SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SOM E ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE. SOM E ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE: COMPOSIÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS E BANDAS. SOM E ILUMINAÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM MODELO 10 OU 12 POLEGADAS DE 550W RMS; 02 CAIXAS DE SOM MODELO 850 COM AUTO FALANTE MODELO SUB 800; 01 AMPLIFICADOR MODELO 3000W RMS; 01 AMPLIFICADOR MODELO 2000W RMS; 01 CROSSOVER; 01 CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS COMPLETOS; 01 CUBO DE GUITARRA MODELO 112; 01 CUBO PARA BAIXO MODELO 15 POLEGADAS; 01 BATERIA CONTENDO 01 BUMBO DE 22', 01 CAIXA COM 14', 01 TOM DE 10', 01 TOM DE 12', E 01 TOM DE 14' MODELO PDP; 04 CAIXAS DE RETORNO DE 12 OU 15 POLEGADAS DE 350 W RMS; 02 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM OS RETORNOS EM POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO WIRELESS; 01 KIT DE MICROFONE BATERIA MODELO 7 PEÇAS; 04 MICROFONES MODELO SM57; 02 MICROFONES MODELO SM58; 04 CLAMP LP; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 04 DIRECT BOX ATIVO; 30 CABOS DE MICROFONE XLR BALANCEADOS; 01 MESA DE LUZ DMX DE 192 CANAIS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1000W DMX; 28 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO; 02 TALHAS COM	UN	4,00	12.315,33	49.261,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pimmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000077

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	CAPACIDADE PARA 1 TONELADA COM CORRENTE DE 5 METROS; 01 MAIN POWER PARA SOM E LUZ; 04 MOVING HEAD MODELO 250 OU 575; 10 CANHÕES PAR LED RGB DE 1W; 01 STROBO ATOMIC DE 3000W DMX; 01 NOTEBOOK PARA REPRODUZIR ÁUDIO.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 006 – ALAMBRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FECHAMENTO EM METALON (TAPUME): COM MEDIDAS 02 M X 02 M, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA, QUADROS ESTRUTURADOS COM TUBO DE METALON 20MMX20MM, COM ENCAIXE E MÃOS FRANCESAS PARA FIXAÇÃO; FIXAÇÃO NO SOLO POR MEIO DE ESTACAS DE FERRO	METRO	600,00	41,23	24.738,00

LOTE 007 – CAMARINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAMARIM MEDIDAS 05X05 METROS (COM TENDA 05x05 METROS COM FECHAMENTO EM LONA) COM PISO E CARPETO. (NÃO CLIMATIZADO)	UND	4,00	4.150,00	16.600,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

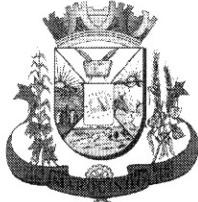
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA
DE
MARQUINHO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é permitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 48 (quarenta e oito) horas contados da emissão da ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1 Os serviços serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Administração, devendo ser iniciado em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da requisição/ordem de serviço, que será encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.1.2.2 A montagem da estrutura e prestação dos serviços ocorrerá no local a ser indicado pela Administração, devendo a estrutura estar montada no mínimo 02 (dois) dias antes do início do evento e desmontagem 02 (dois) dias após o encerramento do evento, respeitando as normas de segurança e acessibilidade.

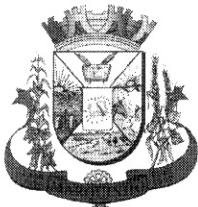
Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão realizados no Centro de Eventos Municipal, Valdomiro Ribeiro Da Silva no Município de Marquinho PR.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: horário a ser definido pela Administração.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas pelo Fiscal, nos horários descritos acima e observando-se os prazos acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

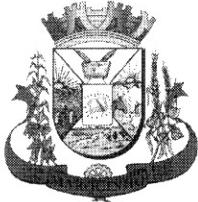
6.6. Não será exigida a manutenção de preposto da empresa no local da execução do objetivo, em razão da natureza do serviço prestado.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.12.1. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á no empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

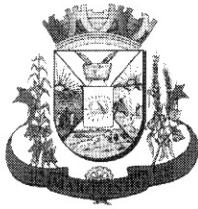
6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal e Gestor

6.16. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

6.16.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Sergio Luiz Dal Pai, matrícula nº 142-2;

6.16.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Charles Alexandre Batista, matrícula nº 688-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. Não produziu os resultados acordados,

7.2.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Não será feita a utilização do IMR para a avaliação da prestação dos serviços, por não ser aplicável ao caso.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Quantidade de horas e materiais gastos para a realização dos serviços, aprovadas pelo fiscal;

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

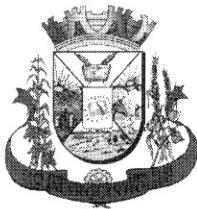
7.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.8.1. O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

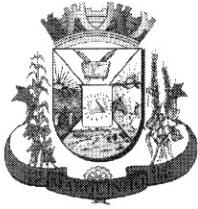
7.15.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.21.1. o prazo de validade;
- 7.21.2. a data da emissão;
- 7.21.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.21.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.21.5. o valor a pagar; e
- 7.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 7.24.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.24.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

7.25. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

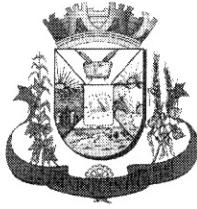
7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.35. A presente licitação não permite antecipação de pagamento.

Reajuste

7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

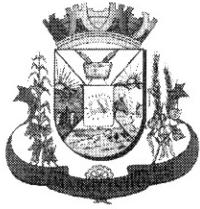
7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.44. Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

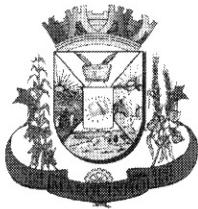
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000085
PREFEITURA DE
MARQUINHO

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.
 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000086

PREFEITURA DE
MARQUINHO

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

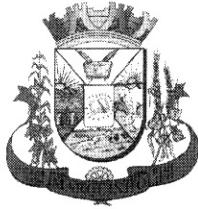
8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço por lote.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.3.1. Valor global: conforme valor estimado da contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

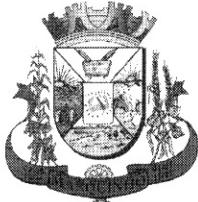
Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

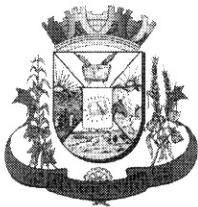
9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

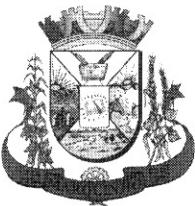
9.31.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. As Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Além disso, temos ainda a exigência dos seguintes documentos para o lote 001:

9.33.1. Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, juntamente com a certidão de quitação de débitos. Em consonância com a Resolução n.º 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA, os licitantes sediados em outros Estados, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ao CREA ou CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de Dezembro de 1966;

9.33.2. Certidão de Registro de Pessoa Física do engenheiro Civil e engenheiro Eletricista, responsáveis no CREA;

9.33.3. Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Engenharia Elétrica ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade;

9.33.4. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional;

9.33.5. Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado devidamente chancelado pelo CAU/CREA;

9.33.6. Apresentar - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

9.33.7. Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entregada proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem de palco e instalações elétricas. A comprovação se dará através de Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de cada profissional. Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional. Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – Conforme NR-10, em plena validade de cada profissional.

9.34. Deverá ainda, apresentar Declaração de que a empresa possui ou possui acesso a todos os equipamentos e estruturas necessários à realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência.

Qualificação Técnico-Operacional

9.35. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou declaração, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

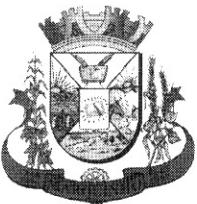
9.35.1.1. Estrutura de Palco, Som e Iluminação conforme Item 1.1 deste Termo de Referência (para o Lote 001, 002 e 005).

9.35.1.2. Instalação de geradores, conforme Item 1.1 deste Termo de Referência (para o Lote 003).

9.35.1.3. Instalação de painel e projetor, conforme Item 1.1 deste Termo de Referência (para o Lote 004).

9.35.1.4. Instalação de alambrado, conforme Item 1.1 deste Termo de Referência (para o Lote 006).

9.36.1.5. Instalação de camarins, conforme Item 1.1 deste Termo de Referência (para o Lote 007).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

9.35.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.37. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

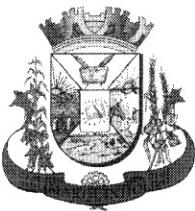
9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 455.022,12** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e dois reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na contida no item 1.1 deste termo de referência.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

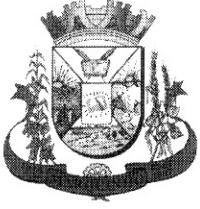
10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício	Conta Despesa	Funcional Programática
-----------	---------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



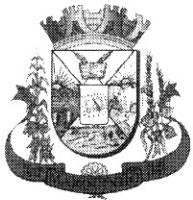
2025	00390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
------	-------	-------------------------	-----------------

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marquinho, 28 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DESPACHO

1 – O pedido foi numerado e autuado sob nº 083/2025.

2 – Anexo a minuta do edital e minuta do contrato e anexos do processo de Licitação.

3 – Na sequência, encaminho ao departamento jurídico para os fins previstos no § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

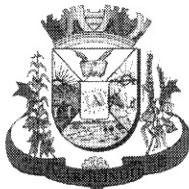
Marquinho, 04 de novembro de 2025.

Cordialmente,



GILMAR CAMARGO

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° /2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2025

Torna-se público que o(a) Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 006/2025, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Élio Bolzon Junior, realizará licitação para registro de preços às : horas do dia de de 2025, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 096/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ALAMBRADO E CAMARINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e ainda, que estejam devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

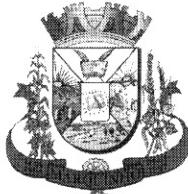
3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não serão aplicados os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte a que se referem os artigos 47 e 48, tendo em vista que não há o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, local ou regionalmente, capazes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



cumprir as exigências da contratação pretendida, conforme justificativa elaborada pelo Responsável designado, com fundamento no inciso II do art. 49, todos da LC 123/2006.

3.7. Pelo motivo acima exposto, NÃO será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

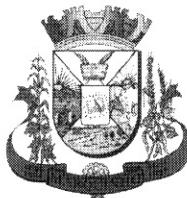
- 3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.8.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000097

PREFEITURA DE
MARQUINHO

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.8.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item e 9.12.1. deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

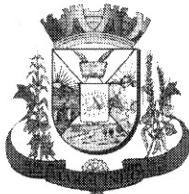
5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

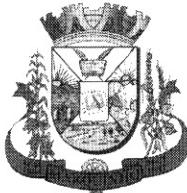
5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000099

PREFEITURA DE
MARQUINHO

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

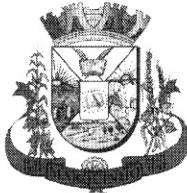
6.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.